



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 5.265, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento / Disciplina **Interpretação Teatral/Atuação Cênica; Prática de Cena; Laboratório de Atuação**, do Departamento de Interpretação, do Centro de Letras e Artes (CLA).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelas normas estatutárias e regimentais, considerando o Plano de Contingência em Saúde, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251/2020, de 10 de março de 2020, a Ordem de Serviço GR nº 03, de 13 março de 2020, prorrogada pela Ordem de Serviço GR nº 04, de 27 março de 2020, e considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente, e ainda de acordo com o teor do Processo nº 23102.002863/2018-14, aprova e promulga, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2020, do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina **Interpretação Teatral/Atuação Cênica; Prática de Cena; Laboratório de Atuação**, do Departamento de Interpretação, do Centro de Letras e Artes (CLA).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social